

13.5 — A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção, considerando-se excluídos os candidatos que na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

13.6 — De acordo com a alínea g) do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11.07, os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

14 — Regime de Estágio:

14.1 O estágio, com carácter probatório, tem a duração de um ano, e rege-se pelo disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28.07, e no n.º 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07.12.

14.2 A frequência do estágio será feita em regime de comissão de serviço extraordinária ou contrato administrativo de provimento, consoante o estagiário possua ou não nomeação definitiva à função pública.

14.3 A avaliação e a classificação final do estagiário competem ao júri do estágio que terá a mesma composição do júri definido para a selecção dos candidatos do presente concurso e serão feitas com base nas pontuações obtidas:

- a) No relatório de estágio;
- b) Na avaliação de desempenho obtida durante o período de estágio;
- c) Na classificação obtida em cursos de formação profissional, desde que seja possível a frequência dos mesmos.

14.4 A classificação final, expressa numa escala de 0 a 20 valores será a resultante da média aritmética simples da classificação em cada um dos factores referidos no ponto anterior.

14.5 O candidato admitido a estágio será provido a título definitivo em lugar da categoria de técnico superior de 2ª classe, desde que obtenha classificação final de estágio não inferior a Bom (14 valores).

15 — Realização dos Métodos de Selecção: o dia, hora e local da realização dos métodos de selecção serão marcados oportunamente, sendo os candidatos avisados por escrito.

16 — Afixação e Publicitação das Listas: as listas de candidatos e de classificação final serão afixadas e publicitadas nos prazos e termos estabelecidos nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11.07.

17 — Preferência de classificação: nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, aos candidatos com deficiência, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%, é garantida preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Estes devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos dos artigos 6.º e 7.º, do diploma supra mencionado.

18 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

19 — Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 07.12, e verificou-se a inexistência de pessoal em sistema de mobilidade especial, conforme a declaração de inexistência n.º DC20070154, da GeRAP, de 13-12-2007.

20 — Constituição do júri: O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Eng.º João Gabriel Craveiro Leitão, Técnico Superior de 2.ª Classe — Engenharia Civil.

Vogais Efectivos — Dr.ª Ana Paula Proença Mateus dos Santos, Técnica Superior Estagiária — Sociologia, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos e Dr. António Miguel Neves Serra, Técnico Superior de 2.ª classe — Animação Cultural.

Vogais suplentes — Maria Gabriela da Palma Gomes Cravinho, Chefe da Divisão de Recursos e de Desenvolvimento e Paula Cristina Direito Rabaça, Técnica Superior de 1.ª Classe — Jurista.

7 de Janeiro de 2008. — Por delegação de competências, o Vice-Presidente da Câmara, *José Manuel Saraiva Cardoso*.

2611080965

Aviso n.º 1986/2008

Nomeação

Para os devidos efeitos torna-se público que, na sequência do concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de condutor de máqui-

nas pesadas e veículos especiais, aberto nos termos dos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à Administração Local por força do disposto do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, pelo aviso n.º 10935/2007 publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 115, de 18 de Junho de 2007, foi nomeado, provisoriamente, Joaquim Direito Craveiro Grilo, classificado em 1.º lugar no referido concurso. O candidato deverá aceitar a nomeação, no prazo 20 dias úteis, a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

7 de Janeiro de 2008. — Por delegação de competências, o Vice-Presidente da Câmara, *José Manuel Saraiva Cardoso*.

2611080970

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO DE CANAVESES

Aviso (extracto) n.º 1987/2008

Cessação de contrato a termo resolutivo certo

Para os efeitos previstos na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º, do Decreto Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, se torna público que foi deferido o pedido de cessação de funções como professor de Actividades Física e Desportiva, Tomás António Bernardo Joaquim, com contrato a termo resolutivo certo parcial, a partir 31 de Dezembro de 2007, conforme o estipulado no artigo 388.º, da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto.

10 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel Moreira*.
2611081021

CÂMARA MUNICIPAL DA MARINHA GRANDE

Aviso (extracto) n.º 1988/2008

Direito à carreira/nomeação

Para os devidos efeitos se torna público que, em cumprimento do meu despacho de 3 de Janeiro de 2008, se procedeu, nos termos dos artigos 29.º, n.º 2 e 4, e 30.º, n.º 1 e 3, ambos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável à Administração Local por força do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, à efectivação do direito à carreira da funcionária que vem desempenhando cargo dirigente, em regime de comissão de serviço, nomeando a técnica principal, Maria João Henriques de Sousa Pinto Oliveira para a categoria de técnica especialista principal, engenheira, escalão 1, índice 510, com efeitos reportados, a 29 de Abril de 2007.

Mais se torna público que a funcionária deverá tomar posse no lugar, no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

7 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Alberto Filomeno Esteves Cascalho*.

2611080936

CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS

Aviso n.º 1989/2008

Discussão pública

Guilherme Manuel Lopes Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo artigo. 68.º, n.º 1, alínea v) do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela lei n.º 5-A/02., de 11 de Janeiro, conjugado com o artigo. 131.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a nova redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, que na execução do que dispõe o n.º 2 do artigo. 33º, conjugado o n.º 3 do artigo. 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, se procede à discussão pública da alteração da licença da operação de loteamento titulada pelo Alvará n.º 654/96, passado em nome de Associação de Moradores dos Paus, respeitante ao terreno